



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.090, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

[\(Vide Texto Consolidado\)](#)

Instaura Comissão de Transição.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando as disposições constantes do Processo Administrativo nº 2.140/2016,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada Comissão de Transição, com o objetivo de inteirar-se do funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados imediatamente após a posse, observando as orientações da cartilha expedida pela Controladoria Geral da União, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Equipe da Administração Sucedida:

- a) Lúcia Helena Alves Bornelli – Coordenadora;
- b) Maria Eurídice de Oliveira – Membro;
- c) Daniel Moreira – Membro.

II – Representantes da Equipe da Administração Sucessora:

- a) Maria Iolanda de Nazaré – Coordenadora;
- b) Marlon de Paiva Soares - Membro;
- c) Robson Aparecido da Silva - Membro;
- d) Márcio Mariano Alexandre - Membro;
- e) David Rocha Araújo – Membro;
- f) Mauro Donizete da Silveira – Membro.

Art. 2º Fica assegurado à Comissão de Transição aparato operacional, logístico e administrativo para viabilizar o seu funcionamento, bem como amplo acesso a órgãos públicos, a informações e documentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os [Decretos nº 2.086, de 12 de dezembro de 2016](#) e [nº 2.088, de 14 de dezembro de 2016](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de dezembro de 2016.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

## **Estado de Minas Gerais**

Prefeito Municipal